



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 539/2017, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de Servidores para Composição do Conselho Editorial do Instituto Federal Farroupilha**, de acordo com as disposições da Resolução Normativa CONSUP Nº 056/2017, de 22 de agosto 2017 e deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O Conselho Editorial é órgão normativo e consultivo do Instituto Federal Farroupilha, sendo responsável pela análise e aprovação de obras para publicação, pela definição de sua política e linhas editoriais e pela apreciação de propostas de convênios e contratos vinculados à edição e coedição de livros.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados servidores do Instituto Federal Farroupilha para compor o Conselho Editorial sendo um titular e um suplente por grande área do conhecimento, conforme número de vagas do quadro abaixo.

Quadro 01: Número de vagas

Grandes Áreas do Conhecimento*	Vagas Membros Titulares	Vagas Membros Suplentes
Ciências Exatas e da Terra	01	01
Ciências Biológicas	01	01
Ciências Agrárias	01	01
Ciências Sociais e Aplicadas	01	01
Ciências Humanas	01	01
Ciências da Saúde	01	01
Engenharias	01	01
Linguística, Letras e Artes	01	01
Multidisciplinar	01	01
Total de vagas	09	09

* Grandes Áreas de conhecimento e Áreas de Avaliação segundo tabela de Grandes Áreas de Conhecimento da Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf).

2.2. Os membros titulares do Conselho Editorial serão nomeados pelo(a) Reitor(a) do IF Farroupilha, por meio de Portaria.

2.3. O mandato dos membros titulares será de dois anos, renovável por igual período.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. De acordo com as disposições da Resolução Normativa CONSUP N° 056/2017, de 22 de agosto 2017 podem concorrer a uma vaga para composição do Conselho Editorial, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha.
- b) Possuir formação de nível superior na área de avaliação exigida no quadro 01.
- c) Possuir título de doutor ou mestre.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas no e-mail diretoria.prppgi@iffarroupilha.edu.br, do dia 05 de dezembro de 2017 até o dia 23 de fevereiro de 2018. “Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (portable document format).

4.2. Documentos a serem anexados:

- a) Anexo II, III, IV;
- b) Link do Currículo Lattes.

4.3 Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A análise e julgamento dos candidatos inscritos será realizada por comissão designada pela PRPPGI.

5.2. A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 3.1, não serão analisadas.

5.3. A documentação dos candidatos que atendam aos requisitos descritos no item 3.1,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

será avaliada através da análise do Currículo Lattes.

5.4. A análise e classificação serão baseadas no Anexo III.

5.5. Em caso de empate no item anterior, será dado prioridade ao(a) candidato(a) com maior pontuação no Anexo IV.

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso através do enviando e-mail diretoria.prrpgi@iffarroupilha.edu.br, respeitando a data estabelecida no cronograma.

8. DAS COMPETÊNCIAS

8.1. Compete ao Conselho Editorial:

I. propor, aprovar, divulgar, a política editorial do IF Farroupilha e fixar normas para sua execução, estabelecendo critérios para a seleção de textos e cumprimento dos direitos autorais;

II. elaborar projeto anual de publicações;

III. examinar e selecionar as publicações encaminhados ao Conselho Editorial;

IV. solicitar parecer a profissional de reconhecido mérito;

V. deliberar sobre a suspensão e encerramento de uma série ou coleção;

VI. articular processos de lançamento e divulgação das publicações;

VII. apresentar e sugerir o modo de funcionamento do *Design* Editorial e Produção Gráfica dos projetos apresentados;

VIII. constituir Conselho Consultivo e/ou convidados para estudo de assuntos e/ou projetos específicos;

IX. dirimir dúvidas e equacionar questões omissas a esse Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas na Resolução Normativa CONSUP N° 056/2017, de 22 de agosto 2017 e neste Edital.

9.2. A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas, será solicitado aos diretores gerais de campus a indicação de nomes para compor o Conselho Editorial.

Santa Maria/RS, 05 de dezembro de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituto
Port. n° 0979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma de admissão, análise e julgamento.

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	05/12/2017
2. Data Limite para inscrições	Proponente	23/02/2018
3. Análise e julgamento	PRPPGI	Até 02/03/18
4. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	05/03/2018
5. Encaminhamento de recursos ao e-mail diretoria.prppgi@iffarroupilha.edu.br	Proponente	07/03/2018
6. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	09/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Tel: ()		Cel: ()
Homepage do Currículo:		
Enquadramento funcional: () Professor () Técnico Administrativo em Educação		
Titulação: () especialista () mestre () doutor		
Grande Área do Conhecimento:		
Área de Avaliação Pretendida (quadro 1):		
Formação Profissional	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - Titulação

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)		
		PONTUAÇÃO DO ITEM		
		Por Item	Máxima	Obtida*
01	Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	60,0	60,0	
02	Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	30,0	30,0	
03	Certificado de Especialização obtido em Instituto de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC reconhecido pela CAPES.	10,0	10,0	
TOTAL		100,0	100,0	

* A coluna referente a pontuação obtida deverá ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ - _____

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - Produção intelectual

ITEM DE AVALIAÇÃO (nos últimos cinco anos)		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)			
		PONTUAÇÃO DO ITEM			
		Quantidade *	Por Item	Máxima	Obtida*
01	Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial.		15	30	
02	Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado em editora com corpo editorial.		10	20	
03	Autoria de artigo completo em periódico indexado.		15	60	
04	Coautoria de artigo completo em periódico indexado.		05	20	
05	Autoria de artigo completo em periódico não indexado.		05	20	
06	Autoria/coautoria de artigo completo em eventos científicos.		05	20	
07	Organização de livro especializado.		05	10	
08	Tradução de livro especializado.		05	10	
09	Organização de revista especializada.		05	10	
10	Patente científica/tecnológica.		15	60	
11	Resumo de trabalho em evento científico internacional.		03	15	
12	Resumo de trabalho em evento científico nacional.		02	10	
13	Resumo em evento científico regional.		01	05	
14	Resumo de trabalho científico em evento institucional		0,5	03	
15	Participação em bancas de defesas de doutorado e mestrado.		05	10	
16	Participação em bancas de defesas de monografias.		03	06	
17	Orientações concluídas de monografias de curso <i>lato sensu</i> .		05	15	
16	Orientações concluídas de trabalhos		03	09	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	de final de curso de graduação.				
19	Orientações concluídas de iniciação científica/iniciação à docência.		02	06	
20	Orientações em andamento: PIBID, PET, LIFE, Iniciação científica e tecnológica, graduação.		01	03	
21	Membro de comissões permanentes.		01	02	
22	Coordenação programas: PIBID, PRONATEC, MULHERES MIL.		01/sem estre	05	
23	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado para instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERGS).		03	06	
24	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado por instituições públicas de fomento à pesquisa (Institucional).		02	04	
25	Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos		02	04	
26	Parecerista de periódicos e/ou projetos.		01	05	
TOTAL				368	

* As colunas referentes a quantidade e pontuação obtida deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

Candidato(a)